

# PROJETO ENTRELINHAS: INCLUINDO MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE DA REMIÇÃO PELA LEITURA

*Data de aceite: 29/07/2024*

### **Rosciélen Moreira de Morais**

Policia! Penal – Penitenciária Estadual  
Feminina de Guaíba  
Guaíba – RS  
<https://lattes.cnpq.br/2364974650689597>

### **Narielen Moreira de Morais**

Docente – Instituto Federal Farroupilha  
Alegrete – RS  
<http://lattes.cnpq.br/1700288809167067>

### **Isadora Carlotto Minozzo**

Policia! Penal – Penitenciária Estadual  
Feminina de Guaíba  
Guaíba – RS  
<http://lattes.cnpq.br/8509742351377074>

**RESUMO:** A premissa da reinserção social no sistema prisional está diretamente ligada à promoção e garantia de direitos fundamentais e inserção em projetos de formação e qualificação relacionados à educação e atividades laborais levando em consideração que o tratamento penal tem como base o tripé da saúde, educação e trabalho. Ainda, a questão do gênero traz particularidades para a pena de privação de liberdade, sobretudo pelo papel social ocupado pela mulher, de cuidadoras da família e em muitos casos de mantenedoras

do lar, deixando uma lacuna quando ingressam no sistema penitenciário. No que tange o perfil sociocultural e demográfico das mulheres privadas de liberdade, constata-se que a maioria, são oriundas da parcela mais vulnerável da população, pobres, com filhos, possuem baixa escolaridade (1º grau incompleto), residentes em periferias e algumas, o momento da prisão, se encontravam em situação de rua. Diante da demanda de baixa escolaridade das mulheres reclusas na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, a maior penitenciária feminina do estado do Rio Grande do Sul, percebeu-se a necessidade de ampliar o acesso às práticas sociais educativas não escolares, especificamente a remição pela leitura, propondo-se o Projeto Entrelinhas, com ações voltadas as mulheres privadas de liberdade não alfabetizadas, em fase de alfabetização ou que apresentem alguma deficiência visual ou intelectual, com o intuito de promover, concomitantemente, a remição da pena e o acesso à educação, por meio de atividades lúdicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** mulheres, inclusão social, ressocialização, remição pela leitura.

A questão do gênero traz particularidades para a pena de privação de liberdade, sobretudo pelo papel social ocupado pela mulher, de cuidadoras da família e em muitos casos de mantenedoras do lar, deixando uma lacuna quando ingressam no sistema penitenciário.

A prisão é uma máquina de produzir abandono às mulheres. A invisibilidade antes da experiência intramuros é intensificada quando se atravessa os portões da penitenciária (Diniz, 2015). O desamparo se dá em vários níveis: o Estado muitas vezes não alcança os direitos humanos mínimos; os familiares são presença escassa nos dias de visitas às apenadas; e a sociedade, em sua maior parte, não as considera como sujeitos de direito e rejeita propostas que as beneficiem, interessando-se, ao contrário, no recrudescimento das medidas punitivas já vigentes.

A prisão funciona como reprodutora da miséria, visto que, ao longo do período de encarceramento, inflige perdas à mulher presa em diferentes dimensões da vida social, a começar pelo trabalho e pela moradia. Essa perda material tende, na maioria das vezes, a atingir a família e, em muitos casos, a estremecer relações familiares e afetivas. A falta de apoio familiar, as reduzidas possibilidades de trabalho, de formação profissional, de lazer e a falta de acesso a bens materiais básicos tornam difícil a vida da detenta dentro da prisão e quando de seu retorno à liberdade. Nesse sentido, pode-se afirmar que a prisão empobrece ou agrava a pobreza preexistente. (BRANDÃO apud MEDEIROS, 2010, p.2)

A premissa de reinserção social no sistema prisional está diretamente ligada à promoção e garantia de direitos fundamentais e inserção em projetos de formação e qualificação relacionados à educação e atividades laborais levando em consideração que o tratamento penal tem como base o tripé da saúde, educação e trabalho.

Segundo o Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as políticas penais no Brasil conformam um campo de enormes desafios, do qual faz parte a integração entre a execução penal e as políticas públicas, tendo por finalidade a concretização dos direitos fundamentais.

Neste artigo apresentamos o Projeto Entrelinhas, executado na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba/RS, como uma importante ferramenta para promover o acesso à educação e fomentar práticas culturais entre as mulheres privadas de liberdade não alfabetizadas.

## APRESENTANDO A PEEFG

A Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba - PEEFG, localizada no município de Guaíba, é a maior penitenciária feminina do Estado do Rio Grande do Sul, destinada exclusivamente a pessoas privadas de liberdade do sexo feminino. Inaugurada em 14/04/2011, tem capacidade de infraestrutura projetada para 432 pessoas recolhidas de forma provisória ou para cumprimento de pena no regime fechado e seu efetivo carcerário gira em torno de 300 internas.

No que tange ao perfil sociocultural e demográfico das mulheres privadas de liberdade (Figura 1), constatou-se que a maioria, são oriundas da parcela mais vulnerável da população, pobres, com filhos, baixa escolaridade (1º grau incompleto), residentes em periferias e algumas, no momento da prisão, se encontravam em situação de rua.

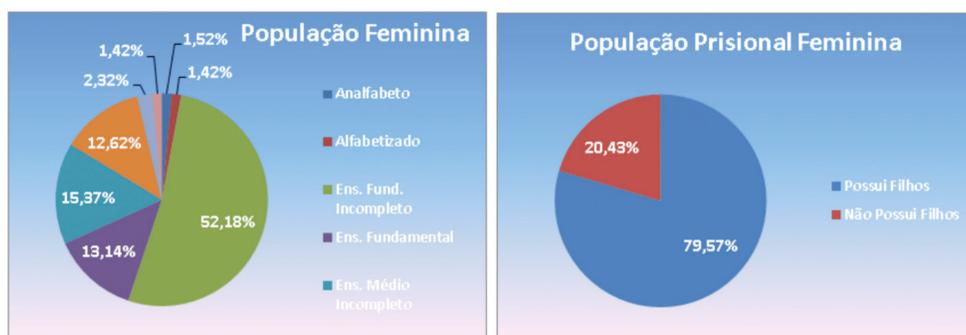


Figura 1. Perfil sociocultural das mulheres privadas de liberdade.

Fonte: Sistema IBM Cognos Analytics em 01/11/2020 – DPLAN

Também se constata que, por residirem em áreas periféricas, a prática ilícita, em especial o tráfico, se torna uma forma de sustento e as mulheres tendem a ingressar no tráfico para ajudar companheiros ou filhos que são traficantes, muitas vezes assumindo por eles a responsabilidade pela prática criminal.

A questão do gênero traz particularidades para a pena de privação de liberdade, sobretudo pelo papel social ocupado pela mulher, de cuidadoras da família e em muitos casos de mantenedoras do lar, deixando uma lacuna quando ingressam no sistema penitenciário.

Wolff (2009, p. 10), aponta que existem algumas diferenciações no universo dos presídios femininos pela própria questão do gênero, como por exemplo, “a presença de crianças, as demandas no campo da saúde, as inúmeras questões familiares que o aprisionamento feminino traz consigo”.

Medeiros discorre acerca das precárias condições de vida na prisão.

A prisão funciona como reprodutora da miséria, visto que, ao longo do período de encarceramento, inflige perdas à mulher presa em diferentes dimensões da vida social, a começar pelo trabalho e pela moradia. Essa perda material tende, na maioria das vezes, a atingir a família e, em muitos casos, a estremecer relações familiares e afetivas. A falta de apoio familiar, as reduzidas possibilidades de trabalho, de formação profissional, de lazer e a falta de acesso a bens materiais básicos tornam difícil a vida da detenta dentro da prisão e quando de seu retorno à liberdade. Nesse sentido, pode-se afirmar que a prisão empobrece ou agrava a pobreza preexistente. (BRANDÃO apud MEDEIROS, 2010, p.2)

Cabe ressaltar outra particularidade dos presídios e penitenciárias femininas, que é o abandono, a maior parte das internas não recebe visitas de familiares ou amigos, ou qualquer tipo de assistência material, sendo totalmente dependentes na assistência do Estado, diferente do que acontece nos presídios masculinos, onde as mulheres cumprem a pena lado a lado com seus filhos e companheiros, auxiliando-os durante todo o período de reclusão.

Assim, os projetos e ações desenvolvidos na PEEG tem por objetivo trabalhar a pretensa “ressocialização” e ofertar às mulheres recolhidas condições dignas durante o período de restrição de liberdade, preparando-as para o retorno social em condições melhores do que aquelas que detinham antes de seu ingresso no sistema.

## **PROJETO ENTRELINHAS**

A ideia do “Projeto Entrelinhas” surgiu ao identificar que cerca de 55% do efetivo carcerário possuía ensino fundamental incompleto ou menos, além de outras apenas apresentarem alguma deficiência visual ou intelectual e não existir ações que estimulassem práticas sociais, educativas ou de leitura envolvendo estas mulheres.

Segundo o Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as políticas penais no Brasil conformam um campo de enormes desafios, do qual faz parte a integração entre a execução penal e as políticas públicas, tendo por finalidade a concretização dos direitos fundamentais.

A Portaria Conjunta 276, de 20 de junho de 2012, emitida pela Justiça Federal e Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, disciplina o Projeto de Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal, o qual prevê a possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, associado a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva.

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade. (BRASIL, 2012)

No âmbito da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, o Departamento de Tratamento Penal – DTP é responsável por elaborar políticas públicas que almejam a ressocialização da pessoa presa e prevê, na Ordem de Serviço nº 01, de 29 de novembro de 2021, a participação da Remição pela Leitura de pessoas presas em fase de alfabetização, surdas e/ou com deficiências visual, intelectual ou não-alfabetizadas, além de expor rol exemplificativo das ferramentas de validação.

Art. 7º § 9º. Para fins de auxílio na validação do relatório de leitura de pessoas em fase de alfabetização, poderão ser adotadas, pela comissão de validação, as seguintes estratégias específicas: I) de leitura entre pares; II) leitura de audiobooks; III) relatório de leitura oral de pessoas não-alfabetizadas; IV) registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão.

§10º. Na existência de livros em braille, em LIBRAS, ou audiobooks ou vídeos em LIBRAS, para pessoas surdas e/ou com deficiências visual, intelectual ou não-alfabetizadas, o estabelecimento prisional zelará pela disponibilização dos materiais adaptados, prevendo formas específicas para validação dos relatórios de leitura. (BRASIL, 2021)

Assim, o Projeto Entrelinhas surgiu com o principal objetivo de contribuir para que a prática e estímulo literário na PEEFG, incluindo pessoas privadas de liberdade não alfabetizadas na Remição pela Leitura.

A elaboração do projeto e sua posterior implementação, previu etapas de mobilização e articulação local, levando em consideração as características apresentadas e a necessidade de mobilização de diversos atores.

A primeira etapa refere-se a revisão bibliográfica de artigos e normativas que tratam sobre o tema remição pela leitura, experiências similares dentro e fora do estado, bem como apropriação dos projetos semelhantes desenvolvidos na própria unidade prisional.

A segunda etapa trabalha a identificação das mulheres privadas de liberdade não alfabetizadas, em fase de alfabetização ou que apresentem alguma deficiência visual ou intelectual, através do levantamento de informações pelos profissionais do Setor Técnico, e, a terceira etapa contempla a execução do projeto.

## EXECUÇÃO DO PROJETO

O suporte e interdisciplinaridade das equipes atuantes na PEEG foi essencial para garantir a execução do projeto, havendo integração entre os profissionais do Setor Técnico da unidade prisional (Assistente Social e Psicóloga); membros da Comissão Permanente de Fomento à Leitura na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba; professoras de alfabetização e português, vinculadas ao Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da unidade prisional; e agentes penitenciários, responsáveis pela segurança e custódia das privadas de liberdade durante os encontros.

Após seleção das participantes pela equipe técnica e setor de segurança, foi formado o grupo de leitura, composto por 10 mulheres privadas de liberdade. Dentre as alunas, havia mulheres não alfabetizadas e/ou com alguma deficiência visual ou intelectual.

O primeiro encontro aconteceu no mês de Dezembro/23, conforme ilustrado na figura 2, acompanhado pelos membros da Comissão Permanente de Fomento à Leitura e professoras do Núcleo de Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, responsáveis pela escolha e leitura da obra literária.

Foi trabalhada a crônica “Tila Maria”, parte do livro “As minhas Marias: perfis de mulheres”, do autor gaúcho Felipe Luiz Ribeiro Daiello. Por se tratar do primeiro encontro, inicialmente a proposta do projeto foi apresentada, e, na sequência realizada a leitura da obra.

Após, as alunas foram convidadas a elaborar registro do conteúdo lido, ainda durante o encontro, sendo realizado individualmente, na presença e com auxílio dos organizadores. Foram disponibilizados materiais escolares como livros, papel A4 (branco e colorido), revistas e jornais, tesouras sem ponta, cola escolar, lápis de cor, giz de cera, canetas hidrocor, lápis de escrever, borracha e caneta, para que as participantes pudessem representar o entendimento da obra através de desenhos, técnicas de colagem, transcrição e outras formas de expressão.



Figura 2. Registros da primeira oficina.

Fonte: Setor Técnico PEEG

O segundo encontro aconteceu em Janeiro/24, porém, devido à questões de segurança e efetivo reduzido da unidade prisional, reuniram-se apenas 05 internas (Figura 3). A obra escolhida foi “Cuca: Região Sudeste”, uma edição em braile e fonte ampliada do autor Elias Sperandio, que fala sobre um dos personagens do folclore brasileiro.



Figura 3. Registros da segunda oficina.

Fonte: Setor Técnico PEEFG

Devido a aceitação do projeto entre as apenasas, em Fevereiro aconteceu o terceiro encontro (Figura 4), contando com 06 participantes. A obra escolhido foi o livro “Bumba Meu Boi: região Nordeste”, da autora Nireuda Longobardi, seguindo a linha de trabalhar os personagens do folclore brasileiro.



Figura 4. Registros do terceiro encontro.

Fonte: Setor Técnico PEEFG

Vale a pena destacar que o número de mulheres privadas de liberdade interessadas em participar do projeto, no levantamento realizado em dezembro/23, contabilizou 27 alunas, porém, devido às questões de segurança e para manter a qualidade do atendimento ofertado, os grupos de leitura contém um total de integrantes reduzido.

Posteriormente, foi realizada a análise e validação do material produzido, bem como encaminhamento ao Judiciário, através dos Membros da Comissão Permanente de Fomento à Leitura, para fins de remição da pena.

## **AValiação DO PROJETO**

Andresa B. G. F., de 41 anos, participou do encontro em dezembro do ano passado e considera o Entrelinhas uma ótima oportunidade. *“Eu gosto de ler, mas tenho muita dificuldade. Aí leio os livros e os gibis, mais fáceis. A Bíblia já é uma leitura bem difícil, pois vou esquecendo algumas partes”*, conta. Como não concluiu o Ensino Fundamental, Andresa se enquadra no perfil do projeto. E, apesar de não frequentar as aulas regulares do NEEJA na unidade, ela busca se manter ativa participando de outros cursos de formação e trabalhando na manutenção do estabelecimento prisional.

Também foram implementadas as Promotoras de Educação, com uma representante em cada galeria, as quais são responsáveis pela organização dos grupos de leitura e auxiliam as demais privadas de liberdade que tem dificuldade de leitura ou entendimento das obras literárias.

Outro aspecto importante de relatar está relacionado ao acesso à educação formal. Após a execução da segunda edição do projeto Entrelinhas, entre as participantes, 03 (três) demonstraram interesse em iniciar o processo de alfabetização e foram matriculadas no NEEJA que atua na unidade prisional, contemplando todos os objetivos propostos, que mantém intrínseca relação entre as finalidades da instituição, que busca a ressocialização da pessoa privada de liberdade.

Assim, consideramos a ação exitosa, ao incluir mulheres não alfabetizadas ou com alguma deficiência visual ou intelectual em grupos de leitura, fomentado práticas sociais e educativas, além de estimular a criatividade, trazer conhecimento, pertencimento e cultura às participantes.

O aprisionamento feminino tem particularidades que demandam políticas públicas específicas, e, após inúmeras transformações sociais, há um movimento de conscientização muito forte e vivo em nossa sociedade, que envolve diversos atores (governo, instituições públicas e privadas, ONGs e sociedade) nos mostrando que a educação é a peça chave para enfrentarmos as desigualdades, confirmando as palavras do pedagogo Paulo Freire: “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.”

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço N° 01/2021/DTP. Regulamenta o direito à remição de pena das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais por meio de práticas sociais, educativas e de leitura. Disponível em: <<https://estado.rs.gov.br/susepe-regulamenta-remicao-de-pena-por-meio-de-praticas-sociais-educativas-e-de-leitura#:~:text=Cada%20obra%20lida%2C%20depois%20do%20reconhecimento%20da%20Justi%C3%A7a%2C,como%20viabilizar%20essas%20atividades%20no%20sistema%20prisional%20ga%C3%BAcho>>. Acesso em 10 de out de 2023.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/plano-nacional-para-fomento-a-leitura-em-prisoas-e-lancado-em-evento-no-rj/#:~:text=Para%20oferecer%20ferramentas%20de%20aproxima%C3%A7%C3%A3o%20entre%20os%20Poderes,%C3%A0%20Leitura%20em%20Ambientes%20de%20Priva%C3%A7%C3%A3o%20de%20Liberdade>>. Acesso em 05 de nov de 2023.

\_\_\_\_\_. Portaria Conjunta n° 276, de 20 de junho de 2012. Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Disponível em: <[https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria\\_remissao\\_pelaleitura.pdf/view](https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria_remissao_pelaleitura.pdf/view)>. Acesso em 04 de out de 2023.

DAIELLO, Felipe. As Minhas Marias: Perfis de Mulheres. Porto Alegre, RS: AGE, 2006.

LONGOBARDI, Nireuda. Bumba meu boi: Região Noroeste. 1. Ed. São Paulo, SP: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2017.

SPERANDIO, Elias. Cuca: Região Sudeste. 1. Ed. São Paulo, SP: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE. Disponível em: <[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=1/](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=1/)>. Acesso em: 21 set. 2023.